



## Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 935 04 páginas



#### **EXPEDIENTE**

#### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

nistração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de In-

formática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fa-

biano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90 email: camarapr@visaonet.com.br Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Osmário Batista Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto Vereador: Luciano Marcos Antonio Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik Vereador: Adriano Cardozo

#### **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº 642/2016**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 2187/2015 de 29/12/2014.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social – Instituto de Previdência de Prudentópolis - IPP para o exercício de 2016 (Lei Municipal 2187/2015), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE		
01	PRUDENTÓPOLIS		
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.272.8000.2002	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		
3.3.90.39.00.00	Jurídica	0.0.001	20.000,00
TOTAL			20.000.00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE		
01	PRUDENTÓPOLIS		
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO		
04.272.8000.2002	INSTITUTO		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0.0.001	10.000,00
	-		
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE		
01	PRUDENTÓPOLIS		
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO		
04.272.8000.2002	INSTITUTO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.0.001	10.000,00
TOTAL			
TOTAL			20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2016.

#### Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Andrei Bulka Machula Secretario de Finanças

#### **DECRETO Nº 643/2016**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012 e conforme o requerimento e atestado médico;

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora Luciane do Carmo Petranski, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 18 de julho de 2016 a 13 de janeiro de 2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de julho de 2016.

#### Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

#### Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

#### **DECRETO Nº 644/2016**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 4012/2016;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:



Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Regina Kulik França	l	Aumento do número de alunos	11/07/2016

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

#### Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

#### **DECRETO Nº 645/2016**

Declara utilidade pública o imóvel a que se refere e determina outras providências.

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 3985/2016;

#### **DECRETA**

- **Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública, do perímetro de 100 (cem) metros, sendo integrante da área maior registrada sob nº 18806 no CRI local, de propriedade de Rodrigo Bonin Cosechen, para canalização, a fim de readequar a Rua Prefeito Altivino Alves Barreto.
- **Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 630/2016.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de julho de 2016.

#### Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia Secretário de Planejamento e Obras

#### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 195/2016**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como conforme o protocolado sob nº 4052/2016;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Gratificação de função por deslocamento de longa distância, ao (a) professor(a) abaixo relacionado(a), conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):		Percentual de Gratificação:	A partir de:
	Rio d'Areia – Rosa Ogg	25%	07/07/2016

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

#### **LICITAÇÕES**

#### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 162/2016

**Objeto**: Aquisição de materiais escolares e alimentos para o Centro de Atendimento Especializado ao Deficiente Visual - CAEDV. **Vencedor**: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME, nos lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 6.376,00 (Seis mil trezentos e setenta e seis reais).

**Data**: 18 de julho de 2016.

#### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 162/2016 Contrato n° 384/2016

**Objeto**: Aquisição de materiais escolares e alimentos para o Centro de Atendimento Especializado ao Deficiente Visual - CAEDV. **Vencedor**: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME **Valor**: R\$ 6.376,00 (Seis mil trezentos e setenta e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

**Data**: 18 de julho de 2016.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2016

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na pintura de faixas de sinalização horizontal, vertical, eixo e bordo, com fornecimento do material, tinta a base de solvente, aplicada com máquina de pressão.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)

**DATÁ**: 02 de agosto de 2016, às 13h30m

**INFORMAÇÕES**: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

#### Lidiane Campagnaro Pregoeira Municipal







#### O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br